

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席黃有力或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華聯創基建築工程有限公司”簽署“氹仔亞利雅架圓形地新污水泵站建造工程合同”。

二零一五年三月二十五日

行政法務司司長 陳海帆

二零一五年三月二十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de construção da nova estação elevatória de águas residuais na Rotunda Ouvidor Ariaga, Taipa», a celebrar com a «AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada».

25 de Março de 2015.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 26 de Março de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

社會文化司司長辦公室

第 55/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第123/2010號行政長官批示第六款及第八款的規定，作出本批示。

一、根據第123/2010號行政長官批示第四款(十四)項，委任周焯華為文化產業委員會成員，以替代原成員馬若龍，任期為兩年。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年三月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

第 56/2015 號社會文化司司長批示

基於在二零一五年財政年度有需要撥予旅遊基金預算中之澳門格蘭披治大賽車獨立預算一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$30,000.00（澳門幣叁萬元整）；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada, por dois anos, como membro do Conselho para as Indústrias Culturais, nos termos da alínea 14) do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2010, em substituição de Carlos Alberto dos Santos Marreiros, a seguinte individualidade:

Chau Cheok Wa.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Março de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau do Fundo do Turismo, para o ano económico de 2015, um fundo permanente de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;